



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de junho de 2011, eu Oficial de justiça abaixo indicado e que esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da **4ª Vara da Fazenda Publica** desta Capital, nos autos de **Executivo Fiscal nº 533 III**, Exeçúente a **Fazenda Publica Estadual** e Executado(a): AUTO POSTO COSTA E MONTGIRIO LTDA - EPP situado na Rua: GUARACA 19., nesta capital, onde em diligência me dirigi, depois de ter constatado que o executado não quitou os débitos, nem nomeou bens a penhora, realizei a penhora dos bens conforme descrição abaixo:

2.400 LITROS DE GASOLINA COMUM.
DO VALOR DE 249,9 O LITRO.

6.000,00

Perfazendo a presente penhora o montante de: TOTAL R\$ 6.000,00
(Seis mil Reais).

A avaliação dos bens acima descritos consta do laudo em anexo.

Feita a penhora, deposei o(s) bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) Semio LONEL DA COSTA Rg. 000644671/MS CPF 689.727.331 - 72
residente e domiciliado à rua: GRUPO FILGUEIRI 2170 AND 71, nesta
Capital.. O qual compromete a conservá-lo(s) nos termos da lei.

Curitiba, 25 de W/10 de 2011.

ROSNEY SCHAUKOSK PIRES
Oficial de Justiça.

Fiel Depositário.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que da penhora realizada no **Executivo fiscal nº 7533/11** movido pela Fazenda Pública Estadual contra: **AUTO POSTO COSTA E MONTEIRO LTDA.** e PP intimei o(a) devedor(a) comunicando-lhe que poderá oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir desta intimação nesta data, nos termos da lei.

ROSNEY SCHAIKOSK PIRES
Oficial de Justiça.

Fiel Depositário ciente da avaliação.